



Conselho de Opinião

Exmo. Senhor
Professor Doutor António Feijó
M.I. Presidente do Conselho Geral
Independente da Rádio e Televisão de
Portugal, S.A.

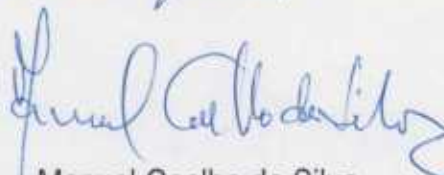
Estimado Presidente

Tendo tomado conhecimento do Comunicado do Conselho Geral Independente (CGI), datado de 12 de janeiro de 2015, em que divulga que "...irá indigitar..." o presidente e o vogal do Conselho de Administração, venho solicitar que informe este Conselho em que termos e por que formas foi dado cumprimento às determinações previstas nas alíneas b) e c) do artigo 11º dos Estatutos da Empresa, aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro, e alterada pelas Leis nºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho.

De facto, competindo ao Conselho Geral Independente, nos termos do artigo 11º, alínea b): "*Escolher os membros do conselho de administração, de acordo com o projeto estratégico para a Sociedade proposto por estes...*", devendo para o efeito, alínea c): "*Definir e divulgar publicamente as linhas orientadoras para a Sociedade às quais se subordina o processo de escolha do conselho de administração e do respetivo projeto estratégico para a Sociedade.*", e só após isso, alínea d): "*Indigitar os membros do conselho de administração, nos termos previstos nos presentes estatutos.*", não é do nosso conhecimento que **publicamente** tenham sido divulgadas as linhas orientadoras para a Sociedade, elemento essencial e básico de apresentação do plano estratégico para a Empresa e da escolha do conselho de administração.

Com elevadas considerações e estima pessoal

Lisboa, 13 de janeiro de 2015


Manuel Coelho da Silva
(Presidente)

c/c: Exmo. Senhor Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional.